AUTOGRAFO

DELIBERAÇÃO Nº 3, de, DE 29 DE JULHO DE 1963.

Artº. 1º - Ficam aumentados em 40% (quarenta por cento) todos os impostos e taxas devidos à Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.

Artº. 2º - O artigo anterior não atinge a Taxa D'agua que passará a ser cobrada,em separado, à razão de Cr$.300,00(trezentos cruzeiros) por pena em casas residenciais e por familia, podendo ser cobrada até 2(duas) penas em casas comerciais e similares que seja comprovado maior consumo.

Artº. 3º - A presente deliberação não altera a deliberação nº 170/60 de 25 de novembro de 1960.

Art. 4º - A presente Deliberação emtra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente, 29 de Julho de 1963.

Ayrton Ribeiro Fernandes
-Presidente-

Sanciono a presente deliberação em 6/8/63